

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera a Instrução Normativa nº 07/2014 que dispõe sobre a normatização do agendamento de férias dos servidores do IFSC.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

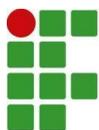
Art.1º Alterar a Instrução Normativa nº 07/2014 que dispõe sobre a Normatização do agendamento de férias dos servidores do IFSC.

Art.2º Alterar o parágrafo §2º do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º No ano em que o(a) servidor(a) completar o primeiro ano de exercício, o usufruto das férias de referência deverá ser organizado de forma a não causar prejuízo institucional (NR).

Art.3º Incluir o parágrafo §3º no Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º Excepcionalmente, por motivo de calamidade pública, comoção interna, pandemia, greve dos servidores ou estudantes, paralisações dos servidores, as férias deverão ser usufruídas, de forma coletiva, em período específico indicado e aprovado pelos respectivos colegiados de câmpus, mediante portaria do Reitor (a).



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra a partir de 01 de julho de 2024.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
Reitor

Autorizado conforme despacho do Documento nº 23292.018910/2024-91.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60